



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 032, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial de Rosário da Limeira/MG.

O Prefeito Municipal de Rosário da Limeira-MG, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 661/2025, que criou Revoga as Leis nº 505/2017, nº 536/2019, nº 539/2020 e nº 542/2020, estabelece nova disciplina para o Distrito Industrial de Rosário da Limeira/MG, institui critérios proporcionais para cessão de uso de terrenos com base na geração de empregos diretos e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho de Desenvolvimento Industrial – CDI, do Município de Rosário da Limeira conforme abaixo especificado:

I – Representante do Setor Industrial:

Efetivo: Edvan Ramos de Souza

CPF nº: 146.142.116-07

Suplente: Nilton Alfredo Ribeiro

CPF nº: 001.780.466-39

II – Representante do Setor Comercial:

Efetivo: Gilson de Almeida Vaz

CPF nº: 926.972.836-68

Suplente: Paulo Pedrosa de Oliveira

CPF nº: 123.613.946-18

III – Representante dos Trabalhadores Vinculados as Empresas ou Industrias:

Efetivo: Raquel Maria da Silva Costa

CPF nº: 137.855.386-18

Suplente: Ademir Marcos da Silva Filho

CPF nº: 143.692.536-32

IV – Representante dos Trabalhadores Rurais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Efetivo: José Clovis da Silva

CPF nº: 546.179.956-68

Suplente: Jandir Lino da Silva

CPF nº: 530.008.036-53

V – Representante do Poder Executivo:

Efetivo: Álvaro Benini Ramos

CPF nº: 053.338.756-69

Suplente: Etiene Pereira da Silva

CPF nº: 034.390.246-01

Efetivo: Joao Batista da Silva

CPF nº: 940.075.516-34

Suplente: Carlos Alberto Machado

CPF nº: 243.370.806-00

VI – Representante do Poder Legislativo:

Efetivo: Jozimar José da Luz

CPF nº: 092.415.336-92

Suplente: Ronaldo José Açafrão

CPF nº: 051.089.176-43

Art. 2º- As Atribuições do Conselho são especiais as constantes da lei Municipal nº 661/2025 e demais normas pertinentes da matéria, bem como serão consideradas de caráter relevante para o Desenvolvimento econômico do Município, não lhe atribuindo qualquer remuneração e nem a geração de vínculo empregatício, social ou trabalhista.

Art. 3º - O Mandato dos respectivos membros do conselho será de 02(dois) anos.

Art. 4º - Esta portaria entra em Vigor da data de sua publicação revogada as disposições em contrário. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário da Limeira, 08 de abril de 2026.

Cristovam Gonzaga da Luz
Prefeito Municipal